



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br

Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL N.º 2.992 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

“Altera objeto no PPA, no Programa 0210 – Ensino Superior e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2.010, da Secretaria de Educação e Cultura”.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o objeto, no PPA e na LDO 2.010, do Programa 0210 – Ensino Superior que passa a ter a seguinte redação: Apoiar os estudantes do Ensino superior, que estudam fora do Município, com o pagamento de subvenção mensal para auxílio no transporte dos universitários *e com a concessão de bolsas de estudo.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 20 de outubro de 2009.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se


MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração